









ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 402.659,95** (quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ **30.000,00** (Trinta mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais, de **longa-metragem**;
- b) Até R\$ **277.373,79** (Duzentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de **curta-metragem**;
- c) Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para apoio a produção de videoclipe;
- d) Até **R\$ 22.643,08** (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos) para apoio à realização de **ação de Formação Audiovisual**;
- e) Até **R\$ 22.643,08** (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos) para apoio à realização de **Apoio a Cineclubes**;

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de longametragem, curta-metragem, videoclipe e documentário.

I- Produção de longa-metragem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de longametragem com duração superior a 60 minutos, de ficção, documentário, animação etc., o qual deve ser inédito.

II- Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de ficção, documentário, animação etc.

III- Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.











O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

I- Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

II- Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou











estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊ NCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de longa-metragem	1	0	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem;	15	5	3	23	R\$ 12.059,73	R\$ 277.373,79
Inciso I - Produção de videoclipes:	7	2	1	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	0	1	1	2	R\$ 11.321,54	R\$ 22.643,08
Inciso III Apoio a Cineclubes	2	1	1	4	R\$ 5.660,77	R\$ 22.643,08